



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO MAGISTÉRIO E NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Sintramem
SÃO VICENTE

FUNDADO EM 2010

São Vicente, Agosto de 2016 – Edição 3

Diário da Classe

Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores no Magistério e na Educação Municipal de São Vicente

Facebook.com/sintramem • Email: sintramem.sv@gmail.com • Tel. (13) 3467-1375

A história quem faz somos nós!

Sindicalize-se

Para vencermos, precisamos construir juntos um sindicato forte, no qual o associado exerça a sua CIDADANIA SINDICAL, opinando, discordando, propondo, elegendo ou sendo eleito.

O FORTALECIMENTO das lutas em prol da categoria acontece com a UNIÃO e para isto precisamos ir ALÉM DO DISCURSO! Temos que ter CONSCIÊNCIA DE CLASSE!

Não queremos somente salários. Temos especificidades que somente quem está na educação conhece,

tais como: anseios por melhores condições de trabalho, valorização, carreira, infraestrutura para melhor realização das atividades na escola, entre tantas outras situações que acontece na vida do educador.

Além de todos os direitos que um associado obtém ao se sindicalizar, poderá usufruir de benefícios que o sindicato venha a oferecer, tais como: convênios; cursos; seminários; atendimento jurídico e odontológico; informativos entre outras vantagens. Venha fazer parte dessa história!

O QUE É CONTRIBUIÇÃO SINDICAL?

O **Imposto Sindical** é de pagamento obrigatório e descontado no mês de março de cada ano.

Correspondente à REMUNERAÇÃO de 1 (um) dia de trabalho, para os empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração.

Desconto na folha de pagamento referente ao mês de março. Repasse deve ser feito pela empresa até o dia 30 de abril.



LEIA MAIS:

Palavra do Presidente. PÁG. 2

Função Gratificada, Evolução Funcional e Aposentadoria Especial do Professor. PÁG. 3

Ações do Sintramem e De olho no Fundeb. PÁG. 4

PALAVRA DO PRESIDENTE



**Roberto
Ciccarelli
Filho**

Atrás de cada CONQUISTA existe um trabalho que não é visto ou sequer reconhecido. Com muito empenho e muito desgaste nas negociações, os trabalhos sindicais dentro do Serviço Público requer muito CONHECIMENTO E QUALIFICAÇÃO dos seus dirigentes para que os objetivos sejam conquistados.

Observamos nestes 30 anos, mudanças no serviço público a um passo lento e gradual, com uma ameaça

constante de terceirização dos serviços e padrões da empresa privada, que somos obrigados a repudiar e evitar, para assim garantir a existência do servidor público.

Lutamos contra a injustiça da insalubridade em São Vicente e quando foi implantada, os laudos estavam incompletos. Alertamos incansavelmente a administração, e por longos anos brigamos pela reforma dos estatutos. Conseguimos o do Magistério e ao invés de entendê-lo e brigar para ser cumprido, questionam o que ele estabelece. São apenas exemplos que podemos citar para tentar mostrar o universo de variantes, onde um simples DIREITO pode se transformar em um transtorno se não for pesado, avaliado e colocado em prática de forma correta.

Vimos o Sindicato dos Servidores atuar de forma contundente no sentido de avançar nas conquistas e manter as que foram conseguidas.

Há oito anos, quando entrei no SINDSERVSV, pude ver com meus próprios olhos o esforço dos que aqui estavam para adquirirem cada vez mais conhecimento para se ter cada vez mais argumentos nas negociações. Como todo novato, entrei achando que iria mudar isto e aquilo e ao tomar um CHOQUE DE REALIDADE, fui obrigado pela circunstância correr atrás de um conhecimento que não possuía.

A vontade de realizar e de adquirir este conhecimento para buscar as conquistas necessárias para a categoria, fez com

que eu me entregasse aos estudos e às pesquisas. Hoje posso afirmar que quando me sento à mesa de negociação sei tanto quanto o outro lado, nunca menos.

Cito isto porque cheguei ao sindicato e peguei um caminho trilhado por pessoas que adquiriram uma EXPERIÊNCIA enorme ao longo do tempo, fazendo com que a direção a seguir já estava apontada para aqueles que estavam chegando.

Nem todos souberam enxergar esta direção e desistiram no meio do caminho ou achando que outra direção era mais fácil. Grande engano destas pessoas, uma vez que comparo cada ano dos trinta que passo nesta prefeitura e vejo com clareza a ação destes que construíram o SINDSERVSV.

Com a experiência destes CONSTRUTORES construí o meu caminho, levando comigo toda a gama de conhecimento adquirida nestes anos.

Hoje, sou Presidente do SINTRAMEM e embora separado do SINDSERVSV, caminhamos juntos, pois temos a clareza e a certeza de que os dois sindicatos devem ser PARCEIROS e LUTAR EM CONJUNTO, uma vez que TODOS SOMOS SERVIDORES.

Neste mês o SINDSERVSV passa por um processo eleitoral democrático e dividido em dois grupos: chapa 2 que é contrária ao Sindicato dos Professores e não reconhece a categoria, argumentando que por ter um sindicato próprio não são representados por eles e do outro lado a CHAPA 1 com uma grande renovação, mas entendendo que “a parceria deve continuar e deixa isto claro ao colocar professores em sua diretoria reafirmando que não vão abandonar uma parcela dos servidores”.

O SINTRAMEM se declara totalmente favorável a **CHAPA 1**, uma vez que com as tratativas do trabalho em conjunto e unidos aos servidores, continuaremos mais fortes.

Alerto aos associados do SINDSERVSV que estas tratativas não foram possíveis com a chapa 2, pois demonstram total repulsa pela categoria e por nossa diretoria.

É com estes argumentos que peço:

VOTEM NA CHAPA 1!



LEI COMPLEMENTAR Nº 841/2016

1 - O professor designado para exercer as funções de Assessor Pedagógico (A.P) na SEDUC terá, a cada 250 dias na função, incorporado um décimo da gratificação aos seus vencimentos o mesmo acontecerá com os designados Coordenadores de Assuntos Pedagógicos (C.A.P) para atuarem nas Creches, antes da promulgação desta lei não existia incorporação.

2 – A quantidade de Assessores Pedagógicos está limitado e vinculado ao número de equipamentos da SEDUC, este número atualmente fica limitado a 46 e o número de CAP fica limitado ao número de creches do município, antes da promulgação desta Lei não existia limite para designação.

3 – Fica criada uma tabela salarial específica para o magistério, que garante aos Assistentes de Direção e aos Coordenadores Pedagógicos que aposentarem vencimentos idênticos aos da ativa.

✓ BANDEIRAS DE LUTA

- ✓ Equiparação valor hora aula PEB I e PEB II
- ✓ Recuperação do piso salarial
- ✓ Encerramento do Convênio PMSV/APMs para contrato de funcionários
- ✓ Empréstimo Consignado

EXPEDIENTE

O Diário da Classe é uma publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Magistério e na Educação Municipal de São Vicente. Os artigos são de responsabilidade dos diretores da entidade
Presidente: Roberto Ciccarelli Filho **Vice-presidente:** Jorge Roberto Rodrigues dos Santos **Secretário-Geral:** Márcio Roberto Rodrigues Batalha **Tesoureiro:** Rubens Romão Fagundes **Diretores:** Cristiane Cardoso de Oliveira, Robson Lopes Dias, Angela Maria Guimarães Caetano, Romualdo da Rocha Sousa, Cleunice Maria Gomes de Campos, José Raimundo da Silva, Mara Valéria Giangiulio e Milton César Muniz da Silva.
Mandato Diretoria: 09/12/2015 - 08/12/2020 **Assessor de Imprensa:** Daniela Valério MTB 39.827 **Gráfica:** Diário do Litoral **Tiragem:** 3 mil exemplares **Diagramação:** www.cassiobueno.com.br

Praça Bernardino de Campos, 180 – Centro – São Vicente (13) 3467-1375 • sintramem.sv@gmail.com • www.facebook.com/sintramem

REPRESENTAÇÃO: Categoria profissional: Professores Substitutos de Educação Básica I, Professores Substitutos de Educação Básica II, Professores Titulares de Educação Básica I, Professores Titulares de Educação Básica II, Coordenador Pedagógico, Assistente de Direção, Diretores de Escolas, Supervisores de Ensino, Dirigente de Creche, Auxiliar Operacional da Educação I, Auxiliar Operacional da Educação II, da rede municipal de ensino público de São Vicente.

POR DENTRO DA LEGISLAÇÃO

Função Gratificada

A **LEI COMPLEMENTAR 841** de 1º de julho de 2016 regulamenta as funções gratificadas e institui a tabela salarial do magistério.

As **FUNÇÕES GRATIFICADAS PEDAGÓGICAS** constam no **ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** homologado em agosto de 2015:

Capítulo II

Art. 5º - O Quadro do Magistério é composto por:

IV - Funções Gratificadas Pedagógicas:

- a) Assessor Pedagógico;
- b) Coordenador de Assuntos Pedagógicos.

§ 2º – Os ocupantes

das Funções Gratificadas Pedagógicas atuarão junto à Secretaria Municipal de Educação no assessoramento e coordenação de projetos, departamentos e entidades conveniadas dentro da área de educação Municipal.

Art. 10 – As funções de Assessor Pedagógico e de Coordenador de Assuntos Pedagógicos serão de livre provimento em comissão mediante designação da Administração, respeitadas as condições previstas no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 54 – Constam as atribuições das Classes de Docente Adjunto, Titular, de Suporte Pedagógico e Funções Gratificadas Pedagógicas.

Evolução Funcional

1 – PROGRESSÃO HORIZONTAL – Está definida no Art. 59 da Lei nº 1780/89 (Estatuto do Servidor Público), é a famosa tabela dos “graus”, no ato da nomeação o servidor é enquadrado no grau 1, após cinco anos de efetivo exercício “passa” para o grau 2, mais cinco anos para o grau 3 e assim por diante, até atingir o grau 5. Cada mudança de grau o servidor tem incorporado 5% a mais em seus vencimentos.

2 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – Está definido no Art. 3º da Lei Complementar nº 19/1992. O servidor terá direito, após cada período de três anos de serviço um adicional de 3% sobre seus vencimentos.

3 – SEXTA PARTE - Está definida no Art. 2º da Lei Complementar nº 19/1992. É assegurado ao servidor público que haja completado 20 anos de efetivo exercício uma gratificação correspondente a sexta parte de seus vencimentos integrais. Isto corresponde a aproximadamente 16%.

Aposentadoria ESPECIAL DO PROFESSOR

Profissão indispensável a todas as outras profissões, os **PROFESSORES** têm condições diferenciadas para aposentadoria.

Os professores **em função de magistério** têm uma redução de cinco anos no tempo de contribuição e na idade em comparação com os demais trabalhadores, sendo: 30 anos de contribuição e 55 anos de idade aos homens e 25 anos de contribuição e 50 anos de idade as mulheres.

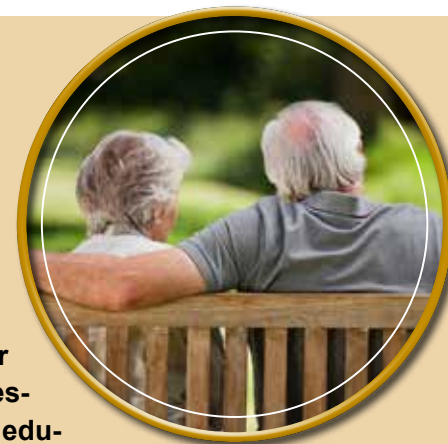
Aos professores que estão “fora de sala de aula” é **garantido** o direito a aposentadoria diferenciada? A resposta é não. Somente aos professores no **exercício das funções de magistério** são contemplados com as benesses constitucionais.

“**O que podemos considerar como exercício das funções de magistério?**”

Com a publicação da Lei n.º 11.301/2006, ficou assim definida a função de magistério: “**são**

consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.”

No entanto o conceito de coordenação e assessoramento pedagógico, por sua complexidade e amplitude, pode impor que o exercício das atribuições não possam se limitar às fronteiras da unidade escolar, por exemplo: Supervisores de Ensino, Assessor Pedagógico, Coordenador de Assuntos Pedagógicos.



GRUPO OU EQUIPE?

Apesar desses termos serem tratados tão costumeiramente como sinônimos, e ainda que possam ser utilizados como tal em uma conversa cotidiana, ambos os conceitos contam com substanciais diferenças quando os aplicamos ao meio do trabalho ou educativo.

De maneira sucinta faremos um paralelo entre os dois conceitos explicitando as suas diferenças:

GRUPO - determinado número de pessoas que compartilham o mesmo meio e possuem funções e papéis definidos, tendem a desenvolver seus trabalhos de forma individual para atingir seus objetivos, sem que haja um comprometimento com o coletivo. A comunicação é falha e seus líderes surgem apenas para dar ordens ou broncas.

Por sua vez, uma **EQUIPE** está constituída por um grupo de pessoas que trabalham todas para conseguir o mesmo fim, fazendo com que o resultado do trabalho dependa da colaboração de

todos. Seus membros não trabalham de forma individual exclusivamente, mas também em conjunto, como um time. Seus líderes atuam próximos a equipe, interagindo a todo instante em conjunto com seus membros. A equipe trabalha unida em prol de um único objetivo, em busca de cada conquista

Em base deste paralelo traçado, devemos fazer a nossa reflexão das relações da qual estamos envolvidos, seja ela de cunho social, trabalhista ou educativa.

QUAL CAMINHO QUEREMOS

CONSTRUIR?

É de fundamental importância que sejamos parte integrante daquilo que queremos transformar, assumir o papel principal de agente transformador e não de um mero telespectador ou coadjuvante, somente para nos eximirmos de culpa, por medo, pelo ato intencional de não nos comprometermos e poder ser pedra na vidraça da qual nunca participamos da sua construção.



AÇÕES SINTRAMEM

HTPC NAS ESCOLAS - SÍNTESE DO 1º SEMESTRE/2016:

ESCOLAS ATENDIDAS	ENVOLVIDOS				TOTAL DE ENVOLVIDOS
	PROFESSOR	DIRETOR	ASSISTENTE	COORDENADOR	
26	371	09	21	29	430

Daremos continuidade no 2º semestre, a partir do mês de setembro.
O nosso objetivo é atender TODOS os equipamentos escolares.

REUNIÕES SOBRE O DECRETO 4341-A (REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2016/2017)

A equipe Sintramem realizou cinco (05) reuniões com professores da rede para juntos entendermos o Decreto 4341-A, referente à Atribuição de classes e aulas 2016/2017.

Entendemos que esse momento é de suma importância para os professores, pois se trata da sua vida

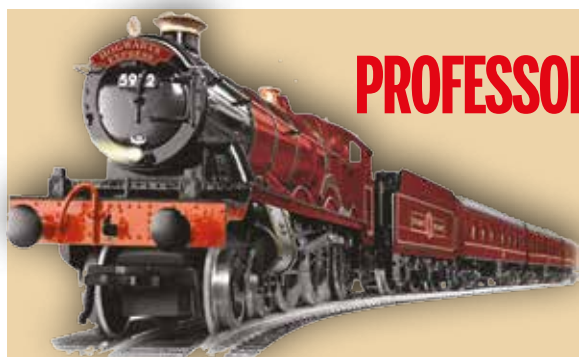
profissional para o ano de 2017.

Discutimos todos os artigos do referido decreto e estas discussões nos levaram a muitos outros pontos, visto que este será o primeiro ano em que o mesmo estará totalmente amparado pelo Estatuto do Magistério, homologado em 2015.



Veja mais na nossa página do face:
<https://www.facebook.com/sintramem.sv>

onde disponibilizamos uma cartilha na ferramenta fotos/álbuns/
Cartilha: Reunião sobre Atribuição de aulas 2016/2017.



PROFESSOR! NÃO PERCA O TREM DA HISTÓRIA!

nós que somos trabalhadores da educação em São Vicente.

O SINTRAMEM é uma realidade e a construção do seu FORTALECIMENTO depende de todos nós: Diretores, Conselho de Representantes e associados.

A UNIÃO e a PARTICIPAÇÃO de todos os elementos envolvidos nessa missão é que irão determinar as nossas CONQUISTAS enquanto entidade, pois somos aproximadamente três mil (3.000) professores, num universo de seis mil (6.000) servidores, com necessidades específicas que norteiam nossa carreira.

“... Quem perdeu o trem da história por querer, saiu do juízo sem saber, foi mais um covarde a se esconder, diante de um novo mundo...”
(Beto Guedes /Ronaldo Bastos)

Como nos sugere a letra da música Canção do Novo Mundo, um novo tempo se inicia para todos

PARTICIPE ATIVAMENTE DOS ASSUNTOS QUE MEXEM DIRETAMENTE COM SUA VIDA PROFISSIONAL!

A história quem faz somos nós!
Filie-se

CONVÊNIOS JÁ FIRMADOS

Academia Aqua Físio Fitness
15% DESCONTO
3466-9743

Clínica Aqua Físio
15% DESCONTO
3469-8765

Spa da Podologia
10% DESCONTO
3379-5658

DE OLHO NO FUNDEB



O QUE É O FUNDEB?

O Fundeb é um fundo que fornece recursos para todas as etapas da Educação Básica – desde creches, Pré-escola, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio até a Educação de Jovens e Adultos. Ele entrou em vigor em janeiro de 2007 e deve se estender até 2020.

QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO FUNDO?

Aumentar os recursos na Educação Básica e distribuir melhor esse investimento no País.

COMO FUNCIONA O FUNDO?

Cada Estado e o Distrito Federal têm um fundo que funciona praticamente como uma conta bancária. Os recursos dos Municípios e dos Estados são depositados nessas contas. Então, todo o dinheiro é somado e a União inclui sua verba. Esse total é redistribuído conforme as necessidades de cada estado. Essa distribuição é feita de acordo com o número de alunos da Educação Básica Pública.

O DINHEIRO PODE SER USADO EM QUÊ?

No financiamento de todos os níveis da Educação Básica. Deve ser aplicado no pagamento do salário dos professores, diretores e orientadores educacionais, e pode ser usado também em atividades como o custeio de programas de melhora da qualidade da Educação, a formação continuada dos professores, a aquisição de equipamentos, a construção e manutenção das escolas.

(FONTE : <http://www.todospelaeducacao.org.br/>)

REPASSES			FUNDEB
UF	Município	Ano	
SP	São Vicente	2016/01	R\$18.767.549,68
SP	São Vicente	2016/02	R\$12.245.222,67
SP	São Vicente	2016/03	R\$17.894.246,79
SP	São Vicente	2016/04	R\$12.166.045,34
SP	São Vicente	2016/05	R\$14.930.682,28
SP	São Vicente	2016/06	R\$11.467.807,57
TOTAL 1º SEMESTRE / 2016			R\$87.471.554,33

<http://tesouro.gov.br/fundeb>